



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5873 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2025

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 4293/2025-A.P., DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 942/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear CARLA DE NEGREIROS CABRAL, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Contabilidade, símbolo CS, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.677, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4292/2025-A.P., DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 942/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar RODRIGO LUSTOZA MARQUES DE SOUZA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Contabilidade, símbolo CS, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 4264/2025-A.P., DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo nº. SMS-20251283436, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, pelo prazo de 02 (dois) anos, a cessão para Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, da servidora LIENE MARIA DE MEDEIROS, matrícula nº. 34.549-1, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe I, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2025*.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Replicação por incorreção, publicada no DOM de 08.10.2025.

PORTARIA Nº. 4291/2025-A.P., DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20241488921, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847266-76.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GAGS, Padrão A, Nível I, à servidora JEANE FONSECA DE ANDRADE, matrícula nº. 73.498-8, Auxiliar de Saúde Bucal, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, observada a matriz da LCM nº. 118/2010, de acordo com a Lei Complementar nº. 181/2019 e Lei Complementar nº. 211/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4290/2025-A.P., DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251470295, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0814966-61.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ROZILDA SOARES DE LIMA	45.403-6	C - V	C - VIII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4289/2025-A.P., DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251466301, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0866701-70.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
AIRTON AIRES TEIXEIRA	72.216-7	N1 - B	N1 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012.1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.001/2025 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240183306 – SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Líquidos e Semissólidos.

Fornecedor: Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos LTDA
CNPJ: 01.722.296/0001 – 17
Endereço: Avenida Presidente Costa e Silva, 2382 – Bairro Mondubim – CEP: 60752-694 – Fortaleza – Ceará
Representante(s): José Sales Silveira D. Almeida – CPF: 619.235.833-87
Contato: (85) 3256 – 8005 – E-mail: licitacao@panoramamed.com.br
Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência: 3515 – 7 – Conta-Corrente: 106760 – 5

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
02	Acetilcisteína 40 mg/mL – 120mL . MARCA: EMS	16.000	Frasco	R\$ 7,35

Natal (RN), 10 de Outubro de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012.2/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.001/2025 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240183306 – SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Líquidos e Semissólidos.

Fornecedor: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA				
CNPJ: 07.055.280/0001-84				
Endereço: Rua Edmar Francisco Pereira, 508, Aeroporto, Mossoró/RN - CEP: 59607-240				
Representante(s): Francisco Wilton Cavalcante Monteiro – CPF Nº. 913.109.894-00				
Contato: (84) 3321-5054 3314-5452 – E-mail: fwiltonmonteiro@gmail.com				
Dados bancários: Banco Do Brasil S/A: Agência: 4687-6 – Conta-Corrente: 43434-5				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
17	Dipirona 500 mg/ml – solução oral 10 ml. MARCA: FARMACE	70.000	Frasco	R\$ 1,24

Natal (RN), 10 de Outubro de 2025.

BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012.3/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.001/2025 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240183306 – SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Líquidos e Semissólidos.

Fornecedor: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				
CNPJ: 28.093.678/0001-85				
Endereço: Rua Pedro Soares, 299, Vila Isabel, Pato Branco/PR – CEP: 85504-317				
Representante(s): Fábio Emanuel Rebonatto – CPF Nº. 046.973.639-90				
Contato: (46) 2604-0154 - WHATSAPP: (46) 99131-4466 – E-mail: licitacao1@ffmed.com.br				
Dados bancários: BANCO: SICREDI – Agência 0737 – C/C 93747-9				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
19	Escopolamina. Butilbrometo 6,67 mg/ml + Dipirona Sódica 333,4 mg/ml – Solução oral 20 ml	22.000	Frasco	R\$ 5,60

Natal (RN), 10 de Outubro de 2025.

BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012.4/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.001/2025 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240183306 – SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Líquidos e Semissólidos.

Fornecedor: ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA				
CNPJ: 41.227.287/0001-74				
Endereço: Avenida Paraná, 1505 – Conjunto 04, Bairro Boa Vista – Curitiba/PR – CEP: 82510-000				
Representante(s): Regina Aparecida Dresch Kowaleski – CPF Nº. 006.524.879-12				
Contato: : (41) 3276-3218 – E-mail: licitacao@orthofacos.com.br				
Dados bancários: Banco do Brasil: Agência: 3262-X – C/C: 36569-6				
Banco Bradesco: Agência: 1197 – C/C: 56063-4				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
22	Fluoresceína 10 mg/ml – 1% - Solução oftálmica 3 ml	400	Frasco 3ml	R\$ 15,40

Natal (RN), 10 de Outubro de 2025.

BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012.5/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.001/2025 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240183306 – SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Líquidos e Semissólidos.

Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA				
CNPJ: 12.889.035/0002-93				
Endereço: Rua Particular, 110, Galpão 01 – Ipiranga – Setor Industrial – Pouso Alegre/MG – CEP: 37556-348				
Representante(s): Ana Paula Soares – CPF Nº. 039.515.330-13				
Contato: (54) 2106-7930 – E-mail: roselaire.s@inovamedhospitalar.com – contratos@inovamedhospitalar.com				
Dados bancários: Banco do Brasil: Agência: 51225 – Conta Corrente: 16.000-8 -Banco Bradesco: Agência: 3274-3 – Conta Corrente: 49.656-1 - PIX: 12.889.035/0002-93				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
43	Sais para reidratação(sódio + glicose + potássio + citrato) 3,5g/L + 20,0 g/L + 1,5 g/L + 2,9 g/L – Pó para Solução oral.	30.000	SAC	R\$ 1,04

Natal (RN), 10 de Outubro de 2025.

BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.035/2025 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250513571 – SEMAD

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de intermediação, administração, controle e gerenciamento informatizados, para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel comum, diesel S10) e Arla 32 em rede de postos credenciados.

Fornecedor: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA				
CNPJ: 20.217.208/0001 - 74				
Endereço: AVENIDA ANAPOLIS, 100 – CONJ 01 PAVMTO23 EDIF N B C CAST – BETHAVILLE I, CIDADE: BARUERI – ESTADO: SÃO PAULO – CEP: 06.404 - 250				
Representante(s): ALEX DOS SANTOS BELARMINO - CPF: 071.110.899 - 44				
Contato: (41) 3434 - 3887- E-mail: docs@mcconsultoria.srv.br				
Dados Bancários: : Banco do Brasil: Agência: 9794 - 2 - Conta Corrente: 1274 - 2				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Serviços continuados de intermediação, administração, controle e gerenciamento informatizados, para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, diesel S10, diesel comum e etanol) em rede de postos credenciados, controlado por dispositivo eletrônico, para identificação do veículo e/ou equipamento a ser abastecido para atendimento da frota do Poder Executivo do Município de Natal/RN	1	LITRO	R\$ 6.373.612,8918

Natal (RN), 10 de Outubro de 2025.

BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.035/2025 – SEMAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250513571 – SEMAD

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de intermediação, administração, controle e gerenciamento informatizados, para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel comum, diesel S10) e Arla 32 em rede de postos credenciados.

Fornecedor: KINGSHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA				
CNPJ: 41.014.074/0001 - 64				
Endereço: RUA DOS JEQUITIBÁS, 861, SALA 131, CAMPESTRE, SANTO ANDRÉ - SP, CEP 09070-331				
Representante(s): : MILTON MARTINS DE OLIVEIRA JUNIO - CPF: 335.900.518 - 09				
Contato: (011) 94722 - 8864 - E-mail: kingshoplicitacao@gmail.com				
Dados Bancários: Banco do Bradesco Agência: 0538 - Conta Corrente: 12156 - 8				

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
2	ARLA 32 – Agente Redutor Líquido Automotivo com 32,5% de ureia presente na solução em água desmineralizada. MARCA: SUN ENERGY	3.600	LITRO	R\$ 5,08

Natal (RN), 10 de Outubro de 2025.

BRENNIO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*PORTARIA Nº 156/2025-GS/SME, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Sindicância para Análise de Processos Relativos aos Pagamentos por Indenização (CPSAPPI).

Servidor	Matrícula	Função
Rodrigo Cabral de Oliveira	73.564-5	Presidente
Josias Gomes de Lima	66.309-3	Secretário
Danielly Kelly de Oliveira Virginio	73.097-4	Membro
Elainy Polliny Guedes Tinoco Barbosa	73.229- 7	Membro
Cid Augusto Escossia de *Oliveira	73.089-5	Membro
Luiza Gabriela de Carvalho Mendes	73.331-4	Membro
Antônio Lamas Neto	73.593-6	Membro
Diego Marcelo Nascimento de Oliveira Paula	73.599-7	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

*República por incorreção

PORTARIA Nº 157/2025-GS/SME, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem o Coral Municipal “Sons da Terra”.

Servidor	Matrícula	Função
Dalva Simône Linhares	17.811-0	Membro
Deise da Costa Crispim	41.637-1	Membro
Eusâmia Penha dos Passos	16.784-3	Membro
Eusâmia Penha dos Passos	16.784-3	Membro
Flávia Cristina Ferreira Torres	41.575-8	Membro
Francisca das Chagas Da Silva Oliveira	48.436-9	Membro
Glenda Barreto Gonçalves de França	61.906-0	Membro
Iara Fabiana Dantas Carneiro	16.689-8	Membro
Karina Morgana Carvalho S. Medeiros	31.294-1	Membro
Luciana Soares Ferreira	17.063-1	Membro
Márcia Soraya Praxedes da Silva	16.746-1	Membro
Nadja Sabrina Silva Gomes Lopes Duarte	40.403-9	Membro
Renata Keila Brito Oliveira	32.230-0	Membro
Rosaneide Lopes de Souza	30.854-4	Membro
Vane de Oliveira Teixeira	17.620-6	Membro
Wigna de Begna Monteiro Dantas	47.474-6	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 158/2025-GS/SME, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Concursos (COMPEC).

Nome	Matrícula	Função
Lorena Câmara De S. Pereira	46.448-1	Presidente
Carlos Eduardo de Araújo Gomes	46.450-3	Membro
Cristiane Rodrigues de Melo Moreira	45.447-8	Membro
Francisca Soraya Rodrigues de Macedo Farias	14.819-9	Membro
Renata Regina Silva de Queiroz	48.546-2	Membro
Riccelli de Araújo Medeiros	16.710-0	Membro
Wanessa Cristina Maranhão de Freitas Rodrigues	42.253-3	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 159/2025-GS/SME, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho para Promoção Horizontal e Estágio Probatório (COPHEP).

Nome	Matrícula	Função
Márcia Maria Soares Rodrigues da Câmara	43.392-6	Presidente
Clávia Gorethe de Souza	18.339-3	Membro
José Wnilson Correia	06.551-0	Membro
Josêlda Matsunae Alves	10.502-3	Membro
Juliana Dal Ava Augusto	44.746-3	Membro
Mariiluce Soares da Silva	05.377-5	Membro
Teresa Lúcia de Carvalho Galvão	04.005-3	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 160/2025-GS/SME, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Sindicância para Análise de Processos Relativos à Gestão Escolar (CPSPGE).

Nome	Matrícula	Função
Miriam Neri Marques Reis de Almeida	41.558-8	Presidente
Eleide Lima de Oliveira	45.331-5	Membro
Klébia Ribeiro da Costa	16.844-1	Secretária
Merise Maria Marciel	44.784-6	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 161/2025-GS/SME, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para comporem a Unidade Técnica de Controle Interno (UTCI).

Nome	Matrícula	Função
Nailly De Brito S. Carvalho	30.986-9	Coordenador
Alberany Carolino De Souza	27.147-1	Membro
Jessica Polyana Da Silva Lima	73.602-9	Membro
José Nilson Moraes	31.002-6	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 165/2025-GS/SME, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais contidas no artigo 58, da Lei Orgânica do Município do Natal, inciso V, e no artigo 74, inciso II, alínea “d”, da mesma Lei Orgânica e artigos 214 e 216 e artigo 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965,
RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para comporem a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargo e Carreira do Magistério Público Municipal (CPGPC) pelo biênio 2025-2027:

Nº	NOME	ÓRGÃO/ REPRESENTANTE	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	URBANO MEDEIROS LIMA	SME	11736-6 14.936-5	TITULAR PRESIDENTE
02	FRANCISCO CANINDÉ ALVES FILHO	SME	16.470-4	SUPLENTE VICE-PRESIDENTE
03	CRISTIANE RODRIGUES DE MELO MOREIRA	SME	45.447-8	TITULAR
04	MARIA DO SOCORRO MELO	SME	36.913-6	SUPLENTE
05	MARLENE SOUZA DE MOURA	SINTE/RN	14.032-5	TITULAR
06	JOSE EKEOMA ALVES DOS SANTOS	SINTE/RN	63.651-7	TITULAR
07	VERA LÚCIA ALVES MESSIAS	SINTE/RN	05.836-0	TITULAR
08	SIMONETE CARVALHO DE ALMEIDA	SINTE/RN	45.119-3	SUPLENTE
09	JUCYANA MYRNA TEIXEIRA DA SILVA CENZI	SINTE/RN	48.489-0	SUPLENTE
10	IVONE MARIA DE OLIVEIRA	SINTE/RN	14.818-1	SUPLENTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2025.
ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA PALMIRA DE SOUZA- CNPJ 01.941.066/0001-49.
CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 08.797.103/0001-36.
ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, Nº3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP: 59.063-410.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 47.912,90 (quarenta e sete mil, novecentos e doze reais e noventa centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS
VALDELÚCIA DE SOUZA E SILVA - Presidente da UEX.
FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.
Natal, 11 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA CNPJ: 01.930.161/0001-47.
CONTRATADO: J A DANTAS DE MEDEIROS - CNPJ: nº 23.665.335/0001-24.
ENDEREÇO: Avenida Acaraú nº 521, conj. Panatis/B. Potengi – Natal/RN – CEP 59108-000.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R\$19.101,06 (dezenove mil, cento e um reais e seis centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 28 de abril de 2022 a 31 de maio de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
THALYNE MEDEIROS DA COSTA - Presidente da UEX.
JOSÉ ANDREY DANTAS DE MEDEIROS - Representante legal da empresa.
Natal, 28 de abril de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA
CNPJ: 01.930.161/0001-47.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2022.

VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 10.780,63 (dez mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), relativo a 200 dias letivos/2022, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

THALYNE MEDEIROS DA COSTA - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 16 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA
CNPJ: 01.930.161/0001-47.

CONTRATADO: AFCC Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas
CNPJ 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: Rua decima nº 14 – Extremoz/RN.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2022.

VALOR: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 1.402,56 (um mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), relativo a 200 dias letivos/2022, do recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

THALYNE MEDEIROS DA COSTA - Presidente da UEX.

CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.
Natal, 16 de maio de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA
CNPJ: 01.930.161/0001-47.

CONTRATADO: M D DE M PORTO - CNPJ: nº 36.372.185/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira Nº 1862, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-300, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 19.111,53 (dezenove mil, cento e onze reais e cinquenta e três centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 1º de junho de 2022 a 31 de julho de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

THALYNE MEDEIROS DA COSTA - Presidente da UEX.

MIDIÃ DANTAS DE MEDEIROS PORTO - Representante legal da empresa.
Natal, 1º de junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA
CNPJ: 01.930.161/0001-47.

CONTRATADO: M A ISIDRO DA SILVA - CNPJ: nº 36.480.483/0001-16.

ENDEREÇO: Avenida Boa Sorte, 1520, Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59114-250.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 19.131,72 (dezenove mil, cento e trinta e um reais e setenta e dois centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 1º de agosto de 2022 a 30 de setembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

THALYNE MEDEIROS DA COSTA - Presidente da UEX.

MARCOS ANTONIO ISIDRO DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 1º de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA
CNPJ: 01.930.161/0001-47.

CONTRATADO: M A ISIDRO DA SILVA - CNPJ: nº 36.480.483/0001-16.

ENDEREÇO: Avenida Boa Sorte, 1520, Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59114-250.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 22.865,22 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

THALYNE MEDEIROS DA COSTA - Presidente da UEX.

MARCOS ANTONIO ISIDRO DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 4 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA
CNPJ: 01.930.161/0001-47.

CONTRATADO: M A ISIDRO DA SILVA - CNPJ: nº 36.480.483/0001-16.

ENDEREÇO: Avenida Boa Sorte, 1520, Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59114-250.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 18.384,02 (dezoito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

THALYNE MEDEIROS DA COSTA - Presidente da UEX.

MARCOS ANTONIO ISIDRO DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 2 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA
CNPJ: 01.930.161/0001-47.

CONTRATADO: MIXX ATACADO LTDA - CNPJ: nº 26.337.633/0001-83.

ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor-Gouveia, Box 10/11 mercado 09, 3005 – Nossa Senhora de Nazaré – Natal/RN – CEP 59060-400.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 4.481,34 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2022 a 30 de novembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

THALYNE MEDEIROS DA COSTA - Presidente da UEX.

MARCOS ANTONIO ISIDRO DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 4 de outubro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA
CNPJ: 01.930.161/0001-47.

CONTRATADO: CAMPESTRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: nº 36.453.125/0001-14.

ENDEREÇO: Avenida Maranguape nº 4123, Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59.114-000.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 37.970,14 (trinta e sete mil, novecentos e setenta reais e quatorze centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 27 de março de 2023 a 30 de junho de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

(THALYNE MEDEIROS DA COSTA - Presidente da UEX.

MARCOS ANTONIO FERREIRA - Representante legal da empresa.
Natal, 27 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA
CNPJ: 01.930.161/0001-47.

CONTRATADO: M C DA SILVA - CNPJ: nº 29.541.660/0001-61.

ENDEREÇO: RUA RINALDO ESPINEL DE MESQUITA Nº 352 - ZONA DE EXPANSÃO - LOT PARQUE SÃO JOSÉ / MACAÍBA/RN CEP 59.280-000.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 16.611,00 (dezesesseis mil, seiscentos e onze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal)

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

THALYNE MEDEIROS DA COSTA - Presidente da UEX.

MAGNO CESAR DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 20 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA
CNPJ: 01.930.161/0001-47.

CONTRATADO: L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: nº 30.386.911/0002-40.

ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Ceasa Box.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 2.547,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal)

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

THALYNE MEDEIROS DA COSTA - Presidente da UEX.

MARINÊS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 18 de março de 2023.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA
CNPJ: 01.930.161/0001-47.

CONTRATADO: L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: nº 30.386.911/0002-40.

ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Ceasa Box.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.643,40 (um mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), totalizando o valor global de R\$ 4.190,40 (quatro mil, cento e noventa reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

THALYNE MEDEIROS DA COSTA - Presidente da UEX.

MARINÊS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 2 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA
CNPJ: 01.930.161/0001-47.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL AFCC Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas CNPJ Nº 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: situado Rua decima nº 14 – Extremoz/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 886,60 (oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);

Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

THALYNE MEDEIROS DA COSTA - Presidente da UEX.

CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.

Natal, 20 de março de 2023.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA
CNPJ: 01.930.161/0001-47.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL AFCC Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas-CNPJ Nº 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: situado Rua decima nº 14 – Extremoz/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 223,20 (duzentos e vinte e três reais e vinte centavos), totalizando o valor global de R\$ 1.109,80 (um mil, cento e nove reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

THALYNE MEDEIROS DA COSTA - Presidente da UEX.

CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.

Natal, 1 de junho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA
CNPJ: 01.930.161/0001-47.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares-CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Ilhéus, nº 2702, Potengi, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 10.648,88, (dez mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

THALYNE MEDEIROS DA COSTA - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 20 de março de 2023.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2023.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA
CNPJ: 01.930.161/0001-47.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares-CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Ilhéus, nº 2702, Potengi, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 2.662,22 (dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), totalizando o valor global de R\$ 13.311,10 (treze mil, trezentos e onze reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

THALYNE MEDEIROS DA COSTA - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 2 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA
CNPJ: 01.930.161/0001-47.

CONTRATADO: EDNALDO L. GONÇALVES EIRELI - CNPJ: nº 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN. CEP 59.088-120.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 26.974,20 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

THALYNE MEDEIROS DA COSTA - Presidente da UEX.

EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.

Natal, 20 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA
CNPJ: 01.930.161/0001-47.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares-CNPJ 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Ilhéus, nº 2702, Potengi, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 1.112,14, (um mil, cento e doze reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

THALYNE MEDEIROS DA COSTA - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 4 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA
CNPJ: 01.930.161/0001-47.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - CNPJ: nº 43.707.750./0001-00.

ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862 - Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59.114-300.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 18.339,09 (dezoito mil, trezentos e trinta e nove reais e nove centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 05 de setembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

THALYNE MEDEIROS DA COSTA - Presidente da UEX.

EDNALDO ROBERTO DA CUNHA - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA
CNPJ: 01.930.161/0001-47.

CONTRATADO: COMERCIAL MM LTDA - CNPJ: nº 47.793.133/0001-26.

ENDEREÇO: Av. Romualdo Galvão, 1056, Lagoa Seca – CEP:59.022-275 – Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 12.483,72 (doze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 7 de setembro de 2023 a 31 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

THALYNE MEDEIROS DA COSTA - Presidente da UEX.

MAYARA JUSTINO DE SOUZA MEDEIROS - Representante legal da empresa.

Natal, 7 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA
CNPJ: 01.930.161/0001-47.

CONTRATADO: COMERCIAL MM LTDA - CNPJ 47.793.133/0001-26.

ENDEREÇO: Av. Romualdo Galvão, 1056, Lagoa Seca – CEP:59.022-275 – Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 22.076,44 (vinte e dois mil, setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 1º de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

THALYNE MEDEIROS DA COSTA - Presidente da UEX.

MAYARA JUSTINO DE SOUZA MEDEIROS - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA
CNPJ: 01.930.191/0001-47.

CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.731.614/0001-02.

ENDEREÇO: Rua Maranhão nº 103, conjunto Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gênero alimentícios, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – SME.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 16.233,60 (dezesseis mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

THALYNE MEDEIROS DA COSTA - Presidente da UEX.

RENATO MELO TRIGUEIRO - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA
CNPJ: 01.930.191/0001-47.

CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 08.797.103/0001-36.

ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, Nº3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP: 59.063-410.

OBJETO: O objeto da presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender a demanda da Unidade de Ensino - ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 41.266,10 (quarenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41 Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

THALYNE MEDEIROS DA COSTA - Presidente da UEX.

FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.

Natal, 18 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA
CNPJ: 01.930.161/0001-47.

CONTRATADO: EDNALDO L GONÇALVES LTDA - CNPJ: 09.388.117/0001-69.

ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação de Natal.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil, oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

THALYNE MEDEIROS DA COSTA - Presidente da UEX.

EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.

Natal, 18 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA - CNPJ: 01.930.161/0001-47.

CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ: 08.091.529/0001-70.

ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227 - Jardim Potiguar - Macaíba/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação de Natal.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 17.568,50 (dezesseite mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41 Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS

THALYNE MEDEIROS DA COSTA - Presidente da UEX.

FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.

Natal, 18 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA
CNPJ: 01.930.161/0001-47.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação de Natal.

VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 10.531,80, (dez mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS
THALYNE MEDEIROS DA COSTA - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 18 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA
CNPJ: 01.930.161/0001-47.
CONTRATADO: AFCC – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS
CNPJ: 14.010.542/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Décima nº 14, Extremoz/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 3.100,00 (três mil, e cem reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41 Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS
THALYNE MEDEIROS DA COSTA - Presidente da UEX.
CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.
Natal, 18 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA
CNPJ: 01.930.161/0001-47.
CONTRATADO: SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA - CNPJ: 07.209.477/0001-20.
ENDEREÇO: Av. Rui Babosa, 1491, Lagoa Nova – Natal /RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41 Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS
THALYNE MEDEIROS DA COSTA - Presidente da UEX.
MILTON EZEQUIEL FONSECA FILHO - Representante legal da empresa.
Natal, 18 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA
CNPJ: 01.930.161/0001-47.
CONTRATADO: JM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - CNPJ: 18.413.636/0001-20.
ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005 – Box 11 CEASA – Lagoa Nove – Natal/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS
THALYNE MEDEIROS DA COSTA - Presidente da UEX.
MARIA JEANE CHAVES MOREIRA - Representante legal da empresa.
Natal, 18 de março de 2024.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA
CNPJ: 01.930.161/0001-47.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN.
RESCISÃO: Fica rescindido, em 07/05/2024, de forma consensual entre as partes Contratantes, o contrato nº 05/2024, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar no valor total de R\$ 9.478,62 (nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos), celebrado em 18/03/2024, desde que haja conveniência para a administração, em conformidade com o art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da lei 8.666/93.
ASSINATURAS
THALYNE MEDEIROS DA COSTA - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 7 de maio de 2024.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA
CNPJ: 01.930.161/0001-47.
CONTRATADO: AFCC – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS - CNPJ: 14.010.542/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Décima nº 14, Extremoz/RN.
RESCISÃO: Fica rescindido, em 07/05/2024, de forma consensual entre as partes Contratantes, o contrato nº 06/2024, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar no valor total de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais), celebrado em 18/03/2024, desde que haja conveniência para a administração, em conformidade com o art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da lei 8.666/93.
ASSINATURAS
THALYNE MEDEIROS DA COSTA - Presidente da UEX.
CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.
Natal, 7 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA
CNPJ: 01.930.161/0001-47.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 11.596,92 (onze mil, quinhentos e noventa e seis reais e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS
THALYNE MEDEIROS DA COSTA - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 08 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA ERIVAN FRANÇA
CNPJ: 01.930.161/0001-47.
CONTRATADO: AFCC – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS
CNPJ: 14.010.542/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Décima nº 14, Extremoz/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 1.317,86 (um mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41 Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS
THALYNE MEDEIROS DA COSTA - Presidente da UEX.
CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.
Natal, 8 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior
Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima
Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 115/2025 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 07/10/2025:

Processo nº: SEFIN - 20240091762
Assunto: RCL/IPTU e Taxa de Lixo
Recorrente: JOSE LUIZ DA SILVA JUNIOR
Advogada: MARIA EDUARDA DE MELO MAIA MADRUGA - OAB/RN nº 22.713
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso Eletrônico/2024 – TATM - Voluntário
Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva
ACÓRDÃO Nº 248/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IPTU E TAXA DE LIXO. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL. OBEDIÊNCIA AOS PRECEITOS LEGAIS.

PROCEDIMENTO REGULAR. LICITUDE DO VALOR VENAL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. CONFIRMAÇÃO DO LANÇAMENTO RECLAMADO. IMPROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, à unanimidade dos votos, em conhecer do recurso voluntário interposto e em negar-lhe provimento, confirmando a decisão de 1ª instância, para julgar IMPROCEDENTE a reclamação, nos moldes do parecer oral da Procuradoria Municipal.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 07 de Outubro de 2025.

Processo nº: SEFIN – 20250457515

Assunto: RCL/TVS

Recorrente: JR SOLUCAO EM TI LTDA

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2025 – TATM - Voluntário

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº. 249/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ART. 114-A. OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA DEVIDA POR QUALQUER PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA COM ATIVIDADE DESCRITA NO ART. 114-B DA LEI 3.882/89. UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIA. SERVIÇOS DISPONÍVEIS E POSTOS À DISPOSIÇÃO. LANÇAMENTO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – ATIVIDADE DE RISCO BAIXO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. REFORMADA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votos, e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso interposto e em dar-lhe parcial provimento, para julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE a reclamação, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal/RN, 07 de outubro de 2025.

Processo nº: SEFIN - 20251062707

Assunto: Restituição de IRPF

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: DANIEL ALBUQUERQUE BARBOSA MARINHO

Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Miqueias Beserra da Silva

ACÓRDÃO Nº 250/2025-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. REPETIÇÃO DO INDÉBITO. IRPF. JETON. CONTENCIOSO PRESSUPÕE CONFLITO. ARTIGO 2º., REGULAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. ARTIGO 1º., REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS. INEXISTÊNCIA DE CONFLITO. NÃO HÁ CONTENCIOSO. ANULAÇÃO DE DECISÃO DE 1º GRAU. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PROVIDA.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votos e em consonância com o Parecer oral da Procuradoria Geral do Município, em conhecer da remessa necessária, para dar-lhe provimento, no sentido de julgar nula a decisão de 1º. Grau, e extinguir o processo sem resolução do mérito, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Natal (RN), 07 de outubro de 2025.

Natal/RN, 08 de Outubro de 2025.

Clarice Dantas Revoredo -Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 09/10/2025:

Processo nº: SEFIN – 20250194050

Assunto: RCL/IPTU E TAXA DE LIXO

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: CARLOS ANTONIO VIEIRA DE PAIVA

Recurso Eletrônico/2025 – TATM – Ex-Ofício

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO Nº 251/2025-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU e TLP. CONTRIBUINTE PROVOU DE FORMA PARCIAL QUE A EMPRESA FOI TRANSFERIDA PARA OUTRA LOCALIDADE O QUE DESCARACTERIZA A CARACTERÍSTICA DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL. CORREÇÃO DE CARACTERÍSTICA PARA RESIDENCIAL. PARECER ORAL PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE dos VOTOS, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO, em CONSONÂNCIA com o Parecer da Douta Procuradoria Municipal, manter a decisão de primeira instância, e julgar PROCEDENTE a reclamação, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 09 de outubro de 2025.

Processo nº: SEFIN - 20250080381

Assunto: Restituição de ISS

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrida: JACOBINA AGROPECUARIA LTDA

Recurso Eletrônico/2025 – TATM - Ex-Ofício

Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

ACÓRDÃO Nº. 252 /2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ISS RECOLHIDO PELO SISTEMA DO SIMPLES NACIONAL. CONTRIBUINTE NÃO DEVERIA RECOLHER

O ISS. RECURSO EX OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votos, em conhecer do recurso Ex Offício e negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida em Primeira Instância que julgou pela procedência parcial do pedido de restituição, no valor histórico de R\$ 15.976,04 (09/2020) e o valor histórico de R\$ 21.014,70 (09/2021), totalizando o montante histórico de R\$ 36.990,74 (trinta e seis mil, novecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto da relatora. Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 09 de outubro de 2025.

Processo nº: SEFIN - 20240184124

Assunto: RCL/ IPTU/TLP

Recorrentes: Fazenda Municipal / EDNA DA SILVA MACEDO

Advogado: Marcos Roberto Xavier Sanches – OAB/RN nº 14.214

Recorridos: Os mesmos

Recurso Eletrônico/2025 - TATM – Ex-Ofício e Voluntário

Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

Revisora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho

ACÓRDÃO Nº. 253/2025 – TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU/TLP. IMPLANTAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA. LANÇAMENTO RETROATIVO. AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DO IMÓVEL PELO DETIM. RECURSO EX OFFICIO CONHECIDO E IMPROVIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA RECLAMAÇÃO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria dos votos, em conhecer do Recurso ex-offício e negar-lhe provimento, e conhecer do recurso Voluntário e negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, julgando pela procedência parcial do pedido de Reclamação contra Lançamento de IPTU/TLP de imóvel de sequencial nº 9113565, em consonância com o parecer da procuradoria municipal, nos termos do voto da relatora revisora. Sala Virtual de sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Natal/RN, 09 de Outubro de 2025.

Natal/RN, 10 de Outubro de 2025.

Clarice Dantas Revoredo -Secretária/ TATM – Mat. 70.855-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29.010/2025

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Processo nº: 20251153079

CNPJ: 62.673.826/0001-79

Contratado: E A DO N MAIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: DOS IMIGRANTES 795 / PAJUCARA / NATAL / RN / 59132-690

Objeto: Aquisição de 01 celular Smartphone para Ouvidoria

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária – 29.46 - FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FURB Projeto/Atividade – 15.122.001.2-092 - MANUTENÇÃO DO FURB Elemento de Despesa: 34490520 - 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor: R\$ 1.149,80 (hum mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Fonte: 17591301 Anexo: 1

Natal/RN, 10 de Outubro de 2025

Maria Luíza Marinho Fernandes Medeiros-DAGE/SEMURB

Klaus Assis dos Anjos Araújo- Secretário Adjunto de Administração Geral/ SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 270/2025-GS/SEMTAS, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial de Chamamento Público para fins de seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para parceria, nos termos da Lei nº 13.019/2014. A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Chamamento Público, com a finalidade de processar e julgar o Chamamento Público que visa à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS) objetivando atender a necessidade de qualificação da oferta dos serviços socioassistenciais de Média e Alta Complexidade vinculados ao Departamento de Proteção Social Especial (DPSE) no âmbito da SEMTAS/Natal/RN, por meio do Edital N.º 004/2025-SEMTAS/PMN.

Art. 2º A Comissão Especial de Chamamento Público será composta pelos seguintes membros:

I – Auricéa Xavier de Souza, Mat. 72311-8, como Membro/Presidente;

II – Simone de Paiva Saturno Diniz Canuto, Mat. 65589-9, como Membro;

III – Sophia Lorena Ferreira de Carvalho, Mat. 73595-0, como Membro;

IV – Rafaela Costa de Oliveira Pereira Matoso, Mat. 73.644-8, como Membro.

Parágrafo único. É vedada a participação na Comissão Especial de Chamamento Público de pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com organização da sociedade civil participante do chamamento público, bem como cônjuge ou parente, até o terceiro grau, inclusive, de administrador ou dirigente de organização da sociedade civil que participe do chamamento público.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Chamamento Público:

I - Analisar as propostas e os documentos de habilitação apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil;

II - Realizar as diligências necessárias para complementar a instrução processual ou para sanar dúvidas e omissões, sempre que necessário;

III - Promover a classificação das propostas de acordo com os critérios estabelecidos no edital de chamamento público;

IV - Elaborar o relatório final de seleção, contendo a justificativa da escolha da proposta vencedora;

V - Decidir sobre eventuais recursos administrativos interpostos;

VI - Propor à autoridade superior a homologação do resultado final do chamamento público.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão terão início na data de publicação do Edital de Chamamento Público nº 004/2025-SEMTAS e encerrar-se-ão após a homologação do resultado final e a publicação do extrato do termo de parceria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 10 de outubro de 2025.

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 141/2025

PROCESSO Nº: 20251013315

FORNECEDOR: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA CNPJ 24.675.507/0001-03

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.48 – 08.691.155.2-050 – Fomento do Artesanato Municipal.

Valor: R\$ 3.999,20 (Três mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Fonte:

15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material

Permanente Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-06 – Aparelhos e Utensílios Domésticos.

OBJETO: A aquisição de ventiladores de parede que destina-se a suprir as necessidades da Loja de Artesanato Natal Original, unidade vinculada à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

VALOR: R\$ 3.999,20 (Três mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 – DGEAES/SEMTAS/PMN

PROJETO RECRIA

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS, por intermédio do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária/DGEAES, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamada Pública, com o objetivo de formar um cadastro de profissionais artesãos para a execução de mão de obra no Projeto Recria.

1-DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1-O presente edital tem por objetivo promover o cadastramento de artesãos, na condição de profissionais temporários, para execução de mão de obra no Projeto Recria, sob gestão da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, por intermédio do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária/DGEAES. A atuação ocorrerá mediante a execução de atividades específicas, com repasse de recursos financeiros, conforme as condições e disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2-DA COMISSÃO TÉCNICA DE ELABORAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1 A Comissão Técnica é composta por uma equipe multiprofissional, formada por profissionais do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, destinada a processar e julgar a presente Chamada Pública.

2.2 Deverá se declarar impedido de participar da comissão técnica de elaboração e credenciamento do processo de seleção, sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, o membro que, nos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do Edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (um) dos profissionais temporários participantes da Chamada Pública, considerando-se relação jurídica, dentre outras, ser ou ter sido associado, dirigente ou cooperado com algum profissional temporário, ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço com algum profissional temporário, ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer profissional temporário do processo seletivo, em atenção aos princípios da moralidade e da impessoalidade, norteadores de toda a ação pública.

2.3 O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção, sem a necessidade de divulgação de novo certame.

2.4 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Técnica poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro dessa Comissão.

2.5 A Comissão Técnica poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos profissionais temporários ou para esclarecer dúvidas e omissões.

3-DAS OPORTUNIDADES

1-Serão disponibilizadas para este edital 38 vagas, das quais:

a) 6 vagas para o Lote 1;

b) 6 vaga para o Lote 2;

c) 10 vagas para o Lote 3;

d) 10 vagas para o Lote 4;

e) 6 vagas para o Lote 5.

3.2. As vagas, que trata o sub item 3.1, serão distribuídas nos seguintes termos:

a) 80% preenchidos por Artesãos de Natal;

b) 20% preenchidos por Artesãos da Região Metropolitana;

4-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1-Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2-Ser brasileiro nos termos do art. 12 da Constituição Federal;

3-E, mediante a apresentação de toda a documentação, exigida no item 5.4.

5-DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital de Chamada Pública e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas à seleção do objeto deste Edital de Chamada Pública.

5.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente, pelo proponente, no Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, localizado na Praça da Árvore de Mirassol – Espaço Cultural Marilene Dantas, Rodovia Governador Mário Covas, 111 – Mirassol, Natal – RN, 59064-741, no período de 27 a 31 de outubro de 2025, das 9h às 13h, conforme exigências do item 5.4 e seus subitens, que deverão ser entregues dentro desse prazo.

5.3. O candidato deverá optar, no ato da inscrição, pelo Lote que deseja produzir, sendo permitido a inscrição em apenas um lote.

Parágrafo único: a inscrição só será deferida com a apresentação de toda a documentação exigida neste Edital de Chamada Pública. A falta de apresentação de quaisquer documentos no ato da inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido no item e seus subitens deste Edital de Chamada Pública, implicará o indeferimento da inscrição.

5.4. O interessado em participar da seleção deverá entregar a documentação especificada abaixo dentro de envelope lacrado:

a) Ficha de Cadastro de Profissionais (Anexo I)

b) Termo de compromisso (Anexo II)

c) Declaração de cessão de direito de uso de imagem (Anexo III);

d) RG, CNH ou outro documento oficial com foto (original e cópia);

e) CPF (original e cópia);

f) Comprovante de Residência, atualizado (ex.: conta de energia, água, telefone ou outros que estejam no nome do proponente) (original e cópia);

g) Carteira do SICAB ou Carteira Municipal do Artesão com a técnica de costura, reciclagem ou reutilização e com prazo de validade vigente (original e cópia) ou declaração de que está cadastrado no Banco de Dados do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária com a técnica de costura, reciclagem ou reutilização;

h) Chave Pix CPF, obrigatoriamente.

Parágrafo Primeiro: Além da documentação descrita acima, o candidato deverá entregar três amostras do produto, nos moldes do pedido no lote escolhido, para ser avaliado conforme critérios especificados no item 8.6.

Parágrafo Segundo: Na ausência de qualquer documento, a inscrição não será deferida e a inserção do cadastro não será efetivada no Banco de Profissionais, sendo de inteira responsabilidade do candidato os documentos entregues.

Parágrafo Terceiro: A conta bancária de que trata o item 5.4, alínea “h” deve ser exclusiva do candidato, pois se trata do meio exclusivo pelo qual o profissional receberá seus proventos, sendo impossível tal recebimento por meio de contas bancárias de terceiros.

6-DOS LOTES DISPONÍVEIS

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Estojo Escolares com zíper Dimensões: Largura: 8cm Comprimento: 19cm Altura: 6cm	Mão de Obra	600	10,00	R\$ 6.000,00
02	Aventais Dimensões: Largura: 62cm Altura: 72cm 2 bolsos Altura: 10cm Largura: 15 cm	Mão de Obra	600	10,00	R\$ 6.000,00
03	Ecobag com alça Dimensões: Largura: 35cm Altura: 40cm	Mão de Obra	1000	10,00	R\$ 10.000,00
04	Ecobag Grande Dimensões: Largura: 43cm Altura: 40cm Lateral/profundidade: 20cm Alça poliéster: 60cm	Mão de Obra	1000	12,00	R\$ 12.000,00
05	Mochila escolar com bolso frontal, alças reforçadas e fechamento com zíper Dimensões: Largura: 25 cm Altura: 40cm Profundidade: 12 cm Bolso frontal externo com zíper Dimensões: Largura: 20cm Altura: 15 cm	Mão de Obra	600	20,00	R\$ 12.000,00

6.1 No formulário de Cadastro de Profissionais (Anexo I) o candidato deverá optar pelo Lote que deseja produzir, dentre as opções apresentadas no item 6, sendo permitido a inscrição em apenas um lote.

6.2 Em caso de vagas remanescentes em um ou mais lotes a Comissão poderá destinar a produção dele(s) a um profissional que tenha sido aprovado para a produção de outro Lote.

6.3 Para a produção de cada lote será disponibilizada uma quantidade de banners, de acordo com a quantidade de materiais solicitados em cada lote, sendo outros instrumentos de trabalho, incluindo o espaço em que serão confeccionados os produtos, de responsabilidade do profissional artesão selecionado.

7. DA PRODUÇÃO E ENTREGA DOS LOTES PELOS SELECIONADOS

7.1 A entrega do lote deverá ser efetuada de uma só vez e em até 30 dias a partir da aprovação nesta Chamada Pública;

7.2 Os objetos só serão recebidos após a verificação da conformidade com as características exigidas na proposta e sem que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha e/ou estar em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

7.3 Os objetos deverão ser entregues no Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, localizado na Praça da Árvore de Mirassol – Espaço Cultural Marilene Dantas, Rodovia Governador Mário Covas, 111 – Mirassol, Natal – RN, 59064-741.

7.4 Após recebido, o objeto será conferido pela comissão, caso se constate qualquer irregularidade, a aprovada deverá substituí-los ou refazê-los, sem ônus à secretaria, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação formal emitida.

7.5 Os materiais em desconformidade serão rejeitados, devendo a aprovada sanar o problema no prazo estipulado, sob pena de cancelamento do contrato;

7.6 Os objetos deverão ser fornecidos conforme às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – abnt, Inmetro e etc.

8. DA SELEÇÃO

8.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 11 (onze), terá início o processo de seleção, que será realizado por comissão de curadoria, encarregada de avaliar os produtos artesanais apresentadas na inscrição, de acordo com os critérios abaixo relacionados no item 8.6.

8.2 A Comissão de Curadoria, equipe responsável pela análise das amostras entregues, é composta por 03 (três) membros indicados pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS).

8.3 As amostras (produtos) entregues deverão ser unidades do mesmo produto especificado no lote escolhido.

8.4 O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos considerados aptos segundo os critérios estabelecidos neste Edital.

8.5 Fica eliminado o participante que:

- Deixar incompleto ou de responder qualquer item dos formulários de inscrição;
 - Não entregar a amostra de uma unidade do produto do lote a qual concorre;
 - Não atingir média de pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos;
 - Usar dados de identificação de terceiros ou informações falsas para realizar a sua inscrição;
- 8.6. Quadro dos critérios analisados pela comissão de curadoria, para avaliar o produto artesanal apresentadas na inscrição.

Item Avaliado	Pontuação	Peso
1 Qualidade no acabamento: cortes limpos, costuras firmes e regulares, colagens precisas, ausência de falhas visuais ou estruturais.	0-10	4
2 Fidelidade ao modelo proposto: capacidade do artesão em seguir com exatidão o modelo apresentado, respeitando as especificações técnicas.	0-10	2
3 Uniformidade das peças: consistência entre múltiplas unidades do mesmo item (ex.: todos os estojos ou aventais estão iguais em tamanho e acabamento)	0-10	2
4 Capacidade de reaproveitamento e criatividade na transformação dos materiais, considerando a estética final — incluindo a combinação de cores e harmonia visual.	0-10	2
Total	100 pontos	

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 Ocorrendo empate na Nota Final entre os candidatos, serão utilizados os critérios de desempate especificados abaixo:

- Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- Tempo de atividade como artesão, devidamente comprovada através da Carteira Nacional do Artesão ou Carteira Municipal de Artesão;

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME

10.1 Tem o presente certame prazo de validade de seis meses, contado a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Pública.

10.2 A qualquer tempo, o presente Edital de Chamada Pública poderá ser revogado, por razões de oportunidade e conveniência, ressalvados os atos já esauridos, em que seus efeitos já tenham se esgotado, sendo consideradas as margens legais.

11. CRONOGRAMA

Atividade	Data ou Período
Data da publicação do Edital de Chamada Pública	13 de outubro de 2025
Prazo para impugnação do edital	14 e 15 de outubro de 2025
Prazo para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida, incluindo as três peças de amostragem	27 a 31 de outubro de 2025
Curadoria	04 a 05 de novembro de 2025
Divulgação do resultado provisório	07 de novembro de 2025
Prazo para encaminhamento de recurso	10 e 11 de novembro 2025
Divulgação da lista definitiva, após análise de recursos	14 de novembro de 2025

12. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

12.1. A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria, a fim de assegurar a transferência dos recursos financeiros pactuada é de acordo com o Plano Plurianual vigente dentro da fonte municipal.

12.2 Os profissionais temporários selecionados para constituírem o cadastro de profissionais oriundos desta Chamada Pública, serão remunerados após convocação e prestação de serviço, não se constituindo esta seleção vínculo empregatício entre o profissional e a SEMTAS.

12.3 Os profissionais serão remunerados por lote entregue.

12.4. Os valores a serem pagos aos profissionais obedecerão ao parâmetro de remuneração por lote, conforme disposto no item 6.

12.5. O valor descrito no item 6 se refere ao valor bruto do lote, sendo de conhecimento que, todos os insumos necessários para a produção dos materiais, com exceção dos banners, assim como toda estrutura de maquinário e espaço, serão de inteira responsabilidade do aprovado e, do valor da totalidade do pagamento, serão descontados todos os tributos devidos, cujos percentuais para fins de Imposto de Renda Pessoa Física são dispostos de forma progressiva na tabela referencial da Receita Federal do ano vigente a depender da aferição valorativa, bem como INSS 11% (onze por cento) e ISS 5% (cinco por cento) sobre os valores pagos.

12.6. As despesas serão custeadas através da Fonte Municipal 15000000.

12.7. O pagamento será efetuado mediante apresentação de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

13.2 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo fazê-lo presencialmente no Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, localizado na Praça da Árvore de Mirassol – Espaço Cultural Marilene Dantas, Rodovia Governador Mário Covas, 111 – Mirassol, Natal – RN, 59064-741, das 09h às 13h, nos dias 14 e 15 de outubro de 2025.

13.3 No período das inscrições não será realizada a habilitação da Carteira Municipal do Artesão nem o cadastro no Banco de Dados do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária.

13.4 O candidato poderá obter informações referentes a este Edital de Chamada Pública junto ao Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, localizado na Praça da Árvore de Mirassol – Espaço Cultural Marilene Dantas, Rodovia Governador Mário Covas, 111 – Mirassol, Natal – RN, 59064-741.

13.5 Os participantes poderão apresentar recurso conforme Anexo IV, nos dias 10 e 11 de novembro de 2025, das 9h às 13h, por e-mail, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico dgeaes@gmail.com com o assunto “Interposição de recurso PROJETO RECRIA” e no corpo do e-mail informando NOME COMPLETO DO INTERESSADO ou presencialmente no Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, localizado na Praça da Árvore de Mirassol – Espaço Cultural Marilene Dantas, Rodovia Governador Mário Covas, 111 – Mirassol, Natal – RN, 59064-741.

13.6 A presente Chamada ficará à disposição dos interessados temporariamente na página eletrônica da Prefeitura Municipal do Natal (<http://www.natal.rn.gov.br>), a partir da data de sua publicação.

13.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital de Chamada Pública no Diário Oficial do Município.

13.8 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pelo Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária.

RODRIGO DOS SANTOS LOUREIRO

Diretor do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária
DGEAES/SEMTAS/PMN

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

SEMTAS/PMN

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROJETO RECRIA (2025)	
1) Identificação	
Nome: _____	
Telefone: _____	Celular/Whatsapp: _____
Endereço: _____ CEP: _____	
Cidade: _____ UF: _____	
Nº SICAB: _____	Validade: _____
Nº Carteira Municipal: _____	Validade: _____
RG: _____ CPF/CNPJ: _____	
E-mail: _____ Pis/Pasep: _____	
2) Lote pretendido (indique com X o lote de interesse) – o candidato que marcar mais de um lote terá sua inscrição indeferida.	
a) Lote 1 ()	
b) Lote 2 ()	
c) Lote 3 ()	
d) Lote 4 ()	
e) Lote 5 ()	
Assinatura: _____	

FICHA DE INSCRIÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu _____, CPF Nº _____, e RG nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, estado do Rio Grande do Norte, RN, selecionado(a) para participar do Projeto RECRIA, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital referente ao Projeto Recria (2025), promovido pelo Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária. Por fim, tenho plena ciência de que o recurso utilizado para a execução desse projeto é de origem pública, visando o desenvolvimento do município, e a não conclusão do mesmo implica um desperdício de recursos públicos.

Assumo também ter ciência de que:

1. A aquisição de matéria-prima para produção dos lotes, com exceção dos banners, serão de minha responsabilidade;

2. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças descritas no lote escolhido no ato da minha inscrição no prazo estabelecido por este edital. Natal, _____ de outubro de 2025

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, a produção dos produtos referentes ao Projeto RECREIA (2025), assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Natal, _____ de outubro de 2025

Assinatura

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Identificação:

Nome:

RG:

CPF:

Celular: ()

Endereço completo (Bairro, Cidade, UF e CEP):

SOLICITAÇÃO (Razões do Recurso):

Natal, _____ de outubro de 2025

Assinatura

ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DE VALOR POR LOTE

VALORES E DESCONTOS	
Lote 1	R\$ 6.000,00
Lote 2	R\$ 6.000,00
Lote 3	R\$ 10.000,00
Lote 4	R\$ 12.000,00
Lote 5	R\$ 12.000,00
DESCONTO ISS:	5%
DESCONTO INSS	11%
IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte)	De acordo com a tabela da Receita Federal do Brasil

ANEXO VII – ESQUEMA DE MEDIDAS

Estojo escolar com zíper



Avental



Ecobag básica



Ecobag Grande



Mochila Escolar



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Infraestrutura do Natal, Autoridade Competente para as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 71, IV da Lei Federal 14.133 de 21 de abril de 2021 e, alterações posteriores, após constatar a regularidade dos atos procedimentais adjudica e homologa o procedimento, nestes termos: Concorrência Pública nº 22.020/2025 – SEINFRA. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: SEMPLA-20251108006. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS VIAS DA COMUNIDADE DA REDINHA EM NATAL/RN, CONFORME RELAÇÃO DE RUAS E TRECHOS CONSTANTES NA NOTA INFORMATIVA Nº 41/2025 – EGP/SEMPILA, com a finalidade de atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLA. Adjudicatário: DLS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 14.217.684/0001-92. ÍTEM ÚNICO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS VIAS DA COMUNIDADE DA REDINHA EM NATAL/RN, CONFORME RELAÇÃO DE RUAS E TRECHOS CONSTANTES NA NOTA INFORMATIVA Nº 41/2025 – EGP/SEMPILA. VALOR TOTAL: R\$ 203.449,34 (duzentos e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Natal, 10 de outubro de 2025.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO-Secretária Municipal de Infraestrutura

05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024 – CP Nº 034/2023-SEINFRA

Processo: SEINFRA nº 20251448206

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: CONSÓRCIO DTA-AIM (DTA Engenharia LTDA e Construtora AIM LTDA)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 28/10/2025 até 29/12/2025 bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 23/09/2025, expirando em 24/11/2025, para os serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA: META 1: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRAGAGEM E ATERRO HIDRÁULICO PARA PREENCHIMENTO ARTIFICIAL DA PRAIA DE PONTA NEGRA – ENGORDA DA PRAIA DE PONTA NEGRA. META 2: COMPLEMENTAÇÃO DO CALÇADÃO DA ORLA DA PRAIA DE PONTA NEGRA INTERLIGANDO-O COM O CALÇADÃO DA VIA COSTEIRA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57 §1º, inciso II e V c/c §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago – Contratante e Rodrigo José Moura Ruic – Contratado

Natal, 08 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

*EXTRATO DO CONTRATO Nº 23.002/2025 - STTU

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20251317160 - STTU

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

CNPJ Nº: 08.565.566/0001-72 *

CONTRATADO: Água Mineral Cristalina De Natal – Mineração Cunha Comércio Ltda. CNPJ Nº: 70.142.310/0001-26

ENDEREÇO DO CONTRATADO: BR 304 - Estrada do Lamarão, S/N – Distrito Industrial -Macaíba-RN – CEP: 59.280-000

OBJETO: Aquisição de água mineral, copos de 200ml, para atender as necessidades da Contratante, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento contratual e no Termo de Referência, anexo I do edital.

VALOR: R\$ 16.750,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista tratar-se de fornecimento continuado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

Assinaturas: Jódia Ferreira Santos De Melo Menezes, Secretária Municipal de Mobilidade Urbana – CONTRATANTE.

Representante Legal da Empresa: Djalma Barbosa da Cunha Júnior – CONTRATADO.

DATA DA ASSINATURA: Natal, 09 de Outubro de 2025.

Natal-RN, 09 de Outubro de 2025.

*Replicado por incorreção

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 2ª CHAMADA

A Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para uma Reunião a realizar-se na sede da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, localizada na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira, Natal/RN, no dia 16 de outubro de 2025 às 10h, os Presidentes dos DCE'S das Instituições de Ensino de Nível Superior do Município do Natal, tanto públicas quanto privadas, munidos de Declaração da Instituição de Ensino da qual é representante, interessados em participar do processo de escolha do representante da classe estudantil de nível superior no Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CMTMU, para o biênio 2025/2027.

Natal/RN, 09 de outubro de 2025.

Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Processo nº: STTU-20251286427, STTU-20251286427/2025

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU de Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, nº 44, bairro Ribeiro, Natal/RN, Cep: 59.012-010, neste ato representado pela Secretaria de Mobilidade Urbana, a Sra. Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo administrativo que tem por objetivo:

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza (carinhos de carga e limpeza).

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade. As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, às 10h do dia 13/10/2025 até às 10h do dia 16/10/2025. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>, maiores informações, entrar em contato com a Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/STTU através do email: usag.sttu@natal.rn.gov.br Natal/RN, 10 de Outubro de 2025.

Waldyneya Nayara da Silva – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral

FUNDAMENTO LEGAL ART. Nº 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Processo nº: STTU-20251045969, 20251045969/2025

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU de Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, nº 44, bairro Ribeiro, Natal/RN, Cep: 59.012-010, neste ato representado pela Secretaria de Mobilidade Urbana, a Sra. Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo administrativo que tem por objetivo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTILAND, AREIA GROSSA, BRITA GRANÍTICA, CAL HIDRATADA E ARAME BW12, FORNECIMENTO SOB DEMANDA.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade. As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, às 10h do dia 13/10/2025 até às 10h do dia 16/10/2025. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>, maiores informações, entrar em contato com a Unidade Setorial de Administração Geral – USAG/STTU através do email: usag.sttu@natal.rn.gov.br Natal/RN, 10 de Outubro de 2025.

Waldyneya Nayara da Silva – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES DE EXERCÍCIOS E ACADEMIAS AO AR LIVRE, COM PUBLICIDADE INTEGRADA, NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de proposta para instalação, gestão e manutenção de um ecossistema de saúde e bem-estar no Município de Natal/RN, por meio da:
2-Instalação de 30 (trinta) estações de exercícios e alongamentos com publicidade (estática ou digital);
3-Instalação de 01 (uma) academia de musculação ao ar livre;
4-Disponibilização de plataforma digital para gerenciamento das atividades nas estações e orientação de usuários.

1.2. A proposta será implementada sem ônus financeiro ao Município, cabendo à empresa selecionada: A instalação e manutenção dos equipamentos;
A cessão de uso gratuito da plataforma digital;
Em contrapartida, será permitida a exploração de publicidade nos mobiliários urbanos instalados, conforme normas estabelecidas.

1.3.Esclarecimento sobre propriedade dos equipamentos:

Durante toda a vigência do contrato, bem como na hipótese de sua extinção, os equipamentos permanecerão de propriedade exclusiva da empresa selecionada, não implicando transferência definitiva ao Município. A “cessão de uso” deverá ser interpretada como cessão em comodato, em caráter precário, sem transferência da titularidade, apenas a disponibilização temporária para cumprimento das obrigações contratuais. Tal previsão será expressamente consignada no instrumento convocatório e no contrato, assegurando plena segurança jurídica às partes.

1.4. Será permitida, em contrapartida à instalação dos equipamentos, a exploração de publicidade estática e digital nos mobiliários urbanos. Para publicidade digital, fica autorizada a utilização de painéis de LED com pixel pitch máximo de 3,9mm e brilho mínimo de 4.000 nits, ou tecnologia equivalente que assegure qualidade visual, legibilidade em ambiente externo e conformidade com normas técnicas aplicáveis.

1.5. A demanda decorre de iniciativa do mercado, baseada em soluções bem-sucedidas implementadas em outros municípios.

1.6. O detalhamento técnico dos equipamentos e demais exigências constam no Termo de Referência.

2. DA MODALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente seleção será realizada por Chamamento Público, com fundamento nos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência (artigo 37 da Constituição Federal).

2.2. Justifica-se pela necessidade de seleção transparente e isonômica da proposta mais vantajosa, envolvendo:

Autorização de uso de bem público (em caráter precário e não exclusivo);

Cessão gratuita de equipamentos de uso coletivo;

Contrapartida pela exploração de publicidade institucional e/ou comercial;

Ausência de desembolso financeiro pelo Município.

2.3. A seleção não se enquadra como parceria regida pela Lei nº 13.019/2014, tampouco como concessão pública, mas sim como autorização de uso onerosa de bem público, em conformidade com Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

3. DOS OBJETIVOS

Objetivo Geral:

Disponibilizar estruturas permanentes para promoção da saúde e bem-estar pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

Objetivos Específicos:

Democratizar o acesso à prática de atividades físicas;

Combater o sedentarismo e promover saúde física e mental;

Promover inclusão social e valorização dos espaços públicos;

Incentivar valores sociais e convivência cidadã.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar empresas legalmente constituídas, com experiência compatível e capacidade técnica e operacional para execução do objeto.

4.2. Ficam impedidas:

Empresas declaradas inidôneas;

Suspensas temporariamente de licitar;

Em processo de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação.

5. DOS PRAZOS E INSTALAÇÃO

5.1. O prazo máximo para instalação dos equipamentos será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente que autorizar o início da execução do contrato.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O prazo para apresentação das propostas é de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação deste Edital:

Período: 13/10/2025

6.2. As propostas deverão conter:

Projeto executivo com cronograma de execução;

Especificações técnicas e imagens dos equipamentos;

Descritivo da plataforma digital e funcionalidades.

6.3. A entrega das propostas será presencial, no protocolo da Secretaria responsável.

Propostas fora do prazo serão desconsideradas.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Item	Critério	Pontuação Máxima
6.1	Material dos Equipamentos	20 pontos
6.2	Integração Urbana e Impacto Ambiental	10 pontos
6.3	Plataforma Digital de Gestão	10 pontos
6.4	Suporte Técnico e Estrutura Local	10 pontos
6.5	Experiência Prévia da Empresa	50 pontos
	Total	100 pontos

8. DAS FASES DO PROCESSO

Fase	Atividade	Período
1	Publicação do Edital	13/10/2025
2	Período de Esclarecimentos	13/10 a 17/10/2025
3	Entrega das Propostas	13/10 a 03/11/2025
4	Análise da Documentação de Habilitação	04 a 05/11/2025
5	Avaliação Técnica das Propostas	06 a 07/11/2025
6	Classificação Preliminar	08/11/2025
7	Recursos e Contrarrazões	11 a 13/11/2025
8	Julgamento dos Recursos	14 a 15/11/2025
9	Divulgação da Classificação Final	16/11/2025
10	Homologação	19/11/2025
11	Assinatura do Instrumento Jurídico	20 a 21/11/2025

9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Documentação Jurídica e Fiscal:

CNPJ;

Certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Justiça do Trabalho;

Regularidade com o Município de Natal (quando aplicável).

Documentação Técnica:

Atestados de Capacidade Técnica e Operacional (mínimo 50% do objeto);

Registro no CREA;

CATs e comprovante de vínculo dos responsáveis técnicos.

Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência;

Capital Social mínimo: R\$ 2.718.000,00;

Declaração do cumprimento do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10. DAS CONTRAPARTIDAS E RESPONSABILIDADES

10.1. Todos os custos serão integralmente arcados pela empresa vencedora.

10.2. A publicidade veiculada deverá seguir as normas do Município, respeitando os limites, conteúdos e formatos autorizados.

10.3. A manutenção deverá ser contínua e de qualidade, conforme cronograma.

11. DO PRAZO CONTRATUAL E VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência do contrato será de 5 (cinco) anos, contados da assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e conforme conveniência administrativa.

11.2. Durante o contrato, a empresa será responsável pela instalação, manutenção preventiva e corretiva, garantindo pleno funcionamento dos equipamentos conforme cronograma e Termo de Referência.

11.3. O Município poderá rescindir o contrato em caso de descumprimento, sem prejuízo de penalidades previstas.

12. DAS MULTAS E PENALIDADES

12.1. Descumprimentos poderão acarretar multas, notificações e outras sanções administrativas, conforme gravidade.

12.2. Multas aplicáveis:

- Atraso na instalação dos equipamentos conforme cronograma aprovado;
 - Falhas na manutenção que comprometam segurança e usabilidade;
 - Descumprimento das condições da publicidade autorizada;
 - Inobservância das normas de segurança, acessibilidade e ambientais.
- 12.3. A empresa terá direito à ampla defesa e contraditório antes da aplicação de penalidades.

13. DA FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO

- A fiscalização será exercida pela Secretaria de Esporte e Lazer (SEL).
- A empresa deverá apresentar relatórios técnicos periódicos sobre estado dos equipamentos, manutenção, uso da plataforma e outras informações solicitadas.
- Poderão ocorrer reuniões de acompanhamento para avaliação e ajustes.

14. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Da Empresa Vencedora:

- Instalar e manter os equipamentos em perfeito estado;
- Cumprir o cronograma aprovado;
- Veicular apenas publicidade autorizada;
- Assegurar suporte técnico da plataforma, incluindo atualizações;
- É vedada propaganda político-partidária, eleitoral ou ideológica nos equipamentos ou meios vinculados ao contrato.

Do Município:

- Disponibilizar áreas públicas para instalação conforme termo de cessão;
- Fiscalizar e acompanhar o contrato;
- Garantir cumprimento das normas de segurança e acessibilidade.

15. DA PLATAFORMA DIGITAL DE GESTÃO

15.1. A plataforma deve oferecer funcionalidades completas de gestão, conforme Termo de Referência.

15.2. A empresa assegurará suporte técnico, atualizações e segurança da informação durante todo o contrato.

15.3. A propriedade intelectual, licenciamento e restrições serão definidas no instrumento jurídico.

15.4. A empresa responderá pela conformidade legal da plataforma, incluindo LGPD.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. Caso a plataforma colete dados pessoais, a empresa deverá observar integralmente a LGPD, adotando medidas para proteger dados contra acessos não autorizados, vazamentos ou tratamento inadequado.

16.2. Garantir direito dos usuários à informação, acesso, correção e exclusão de dados pessoais.

17. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1. Em empate técnico, será adotada a ordem:

- Maior pontuação em "Experiência Prévia da Empresa";
- Maior prazo de garantia dos equipamentos;
- Empresa sediada no Município de Natal/RN;
- Sorteio público, se persistir empate.

18. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1. Recursos devem ser apresentados por escrito, fundamentados, em até 03 (três) dias úteis após divulgação do ato.

18.2. Serão dirigidos à Comissão Especial, que emitirá parecer em até 03 (três) dias úteis.

18.3. Recursos não terão efeito suspensivo, salvo deferimento expressamente concedido.

18.4. O recorrente poderá apresentar contrarrazões em 03 (três) dias úteis, que serão analisadas pela autoridade competente.

19. DOS ANEXOS

Integram este edital:

- Anexo I – Projeto executivo padrão;
- Anexo II – Especificações técnicas dos equipamentos;
- Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de vínculo com trabalho infantil;
- Anexo IV – Modelo de declaração de regularidade fiscal;
- Anexo V – Cronograma físico-financeiro padrão;
- Demais documentos complementares.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A participação implica aceitação irrevogável dos termos do Edital.

20.2. Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhados formalmente até o 5º (quinto) dia útil anterior ao encerramento do prazo de recebimento das propostas.

20.3. A Administração reserva-se o direito de:

Revogar ou anular o Chamamento;

Não celebrar o contrato, a seu exclusivo critério, sem direito à indenização.

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS E SUGESTÕES REFERENTES AO EDITAL Nº 001/2025

Considerando os questionamentos apresentados em recurso ao Edital nº 001/2025, emitimos as seguintes manifestações oficiais:

2-Da Publicidade

Foi acolhida a solicitação para reforço expressivo no edital quanto à autorização para instalação e utilização de painéis digitais nos mobiliários urbanos, incluindo a exploração de publicidade estática e digital, conforme previsto inicialmente. Tal complementação visa maior clareza e segurança quanto às permissões contratuais.

3-Locais de Instalação das Estações de Ginástica

Informamos que a definição dos locais específicos para instalação das estações de ginástica

será realizada posteriormente, em razão da necessidade de análise e aprovação pelo Prefeito Municipal e pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR). Ressaltamos que os futuros documentos que oficializarem esses locais garantirão plena transparência, segurança jurídica e isonomia para os interessados no certame.

4-Propriedade dos Equipamentos

Foi acatado o esclarecimento de que os equipamentos de uso coletivo serão objeto de cessão em comodato durante toda a vigência do contrato, permanecendo a titularidade dos bens com a empresa contratada. Tal entendimento será expressamente consignado no instrumento convocatório e no contrato, a fim de evitar ambiguidades e assegurar a segurança jurídica das partes.

5-Prazos de Instalação

Atendendo à solicitação, foi incluída previsão objetiva no edital estabelecendo o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para a instalação dos equipamentos, contado a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou equivalente, conferindo maior previsibilidade e clareza às obrigações contratuais.

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 19/2025 – GAB/SEMIDH, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025 – SEMIDH

Dispõe sobre a instituição da Comissão responsável pelo processo de habilitação e eleição das entidades da sociedade civil para composição do Conselho Municipal da Juventude (CMJ) do Município de Natal

A SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – SEMIDH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação Municipal vigente, e com fundamento na Lei Ordinária Municipal nº LEI Nº 7.913 de 16 de julho de 2025 que Institui o Conselho Municipal da Juventude (CMJ)

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do processo de habilitação e escolha da sociedade civil para o Biênio 2025/2026, sob a coordenação da SEMIDH.

Art. 2º A Comissão Organizadora Municipal CMJ, será composta por representantes do Poder Público, sendo eles:

DIEGO JOSÉ SOARES FERNANDES- MAT. 73.713-7

JONILYARE BARROS DA CUNHA- MAT. 73.342-3

NATIERE FERREIRA DE QUEIROZ - MAT. 73.634-2

Natal/RN, 13 de outubro de 2025.

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Municipal - SEMIDH

TERMO DE DISPENSA Nº 21/2025 – SEMIDH

Aos 10 dias do mês de outubro de 2025, a Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – SEMIDH, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 2º, VIII da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 dispensa a realização de procedimento licitatório, conforme as informações a seguir:

Processo: SEMIDH - 20251086924.

Objeto: Tem como objetivo à produção e impressão da revistinha “os neurinhos”, à manutenção e modernização das redes sociais institucionais e ao pagamento de aluguel da sede das osc, conforme detalhamento no plano de trabalho anexo, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Empresa contratada: Neurinho - Associação de Crianças e Adolescentes com Espinha Bífida Hidrocefalia, Bexiga neurogênica e paralisia cerebral do Rio Grando do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 07.181.430/0001-04.

Valor da contratação: R\$10.000,00(Dez mil reais).

Classificação da Despesa:

Projeto/Atividade: 08.422.150.1-233 - Implementação da Política Municipal dos Direitos Humanos

Elemento de despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fonte: 15000000

Anexo: 9

Reduz: 14817

A contratação está em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais diretrizes previstas na Lei nº 14.133/2021.

Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e demais meios oficiais, conforme legislação vigente.

Natal/RN, 10 de outubro de 2025.

Luciana Dantas da Costa Oliveira-Secretária Municipal – SEMIDH

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 01/2025 – PGM/CPAD.NATAL, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurada pela Portaria nº 61/2025 – PGM/GAB, de 29 de setembro de 2025,

da Exma. Sr. Procuradora-geral, publicada no Diário Oficial do Município de 02 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Eros Ferreira de Souto Bentes, Chefe de Gabinete da Procuradoria-geral do Município do Natal, matrícula nº 73.126-3, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão Processante, enquanto durarem trabalhos apuratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de outubro de 2025.

HERBERT ALVES MARINHO

Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 428/2025-AP/A, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 20251356611 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 459/2024-AP/A, de 24 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de julho de 2024, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria por incapacidade permanente à servidora; ocupante do cargo de Educador Infantil, Padrão C, Nível II;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 3037/2024-A.P., de 15 de agosto de 2024, no Diário Oficial do Município em 23 de agosto de 2024, em cumprimento da Sentença Judicial proferida nos autos do processo nº 0849764-19.2023.8.20.5001, do 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, determina-se a alteração do nível funcional para Padrão C, Nível III; RESOLVE: Retificar a portaria nº 459/2024-AP/A, de 24 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de julho de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por incapacidade permanente, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea “a” cumulado com os artigos 19 e 20, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar nº 216/2022, à servidora RENATA CUNHA DA SILVA, matrícula nº 172.200-7, ocupante do Cargo de Educador Infantil, Padrão C, Nível III, conforme Portaria nº 3037/2024-A.P., de 15 de agosto de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com proventos proporcionais a 08/30 (avos) anos de contribuição, em virtude da sua doença não se encontrar catalogada na Portaria Interministerial MTP/MS nº 22, de 31 de agosto de 2022, cálculos conforme previsão do artigo 29, § 10, da Lei Complementar nº 63/2005 (Incluído pela Lei Complementar nº 216, de 29 de junho de 2022).

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2024.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 345/2025 – GP/FUNCARTE DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 195/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa a IGOR SOUSA CARDOSO FONSECA, inscrita no CNPJ nº 53.150.277/0001-67, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251453641.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 10 de outubro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 344/2025 – GP/FUNCARTE DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 194/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa a L. DA S. PATRICIO, inscrita no CNPJ nº 36.198.572/0001-74, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251467308.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 10 de outubro de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20251416584

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para contratação de empresa especializada para execução de reforma no anexo do prédio sede da URBANA, anteriormente destinado a refeitório, atualmente em

desuso, visando à adequação do espaço para criação de duas salas funcionais voltadas a treinamentos e reuniões.

Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius.andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 09 de outubro de 2025.

Vinicius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21.002/2025- ARSBAN

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 20251338702 - ARSBAN

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - ARSBAN- CNPJ: 05.007.443/0001-28

CONTRATADO: Água Mineral Cristalina De Natal – Mineração Cunha Comércio Ltda. CNPJ: 70.142.310/0001-26

ENDEREÇO DO CONTRATADO: BR 304 - Estrada do Lamarão, S/N – Distrito Industrial -Macaíba-RN – CEP: 59.280-000

OBJETO: Aquisição de água mineral natural, envasada, sem gás (em garrações de 20 litros e copos de 200 ml), para atender as necessidades da Agência Contratante, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 24.025/2025, assim como na proposta de preços e no instrumento contratual. VALOR: R\$ 1.600,50

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) anos contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista tratar-se de fornecimento continuado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico com base na Lei 14.133/2021, no seu inciso XLI, do artigo 6º, como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

Assinaturas: Rossini Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente – CONTRATANTE.

Representante Legal da Empresa: Djalma Barbosa da Cunha Júnior – CONTRATADO.

DATA DA ASSINATURA: Natal, 10 de Outubro de 2025.

Natal, 10 de Outubro de 2025

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE:

VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA

CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO:

VEREADOR HERBERTH SENA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1747/2025

Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadã Natalense à senhora Algecira de Oliveira Aires da Câmara, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município do Natal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede o Título Honorífico de Cidadã Natalense à senhora Algecira de Oliveira Aires da Câmara, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município do Natal.

Parágrafo único. A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Natal, especialmente para este fim.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de setembro de 2025.

Eriko Jácome - Presidente

Kleber Fernandes- Primeiro Secretário

Camila Araújo- Segunda Secretária

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1748/2025

Concede o Título Honorífico de Cidadã Natalense à senhora Uelma Pereira de Medeiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Natalense à senhora Uelma Pereira de Medeiros, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à medicina, à saúde pública e ao bem-estar da população natalense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 2 de outubro de 2025.

Eriko Jácome - Presidente

Kleber Fernandes- Primeiro Secretário

Camila Araújo- Segunda Secretária

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00h.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

***PORTARIA Nº 0698/2025-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial do Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DEUSIMAR ALVES para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, com lotação no Gabinete do Vereador Tarcio de Eudiane.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de outubro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

*Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 0700/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial do Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de LINDA BEATRIZ ARAUJO RICARDO, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, com lotação no Gabinete do Vereador Fúlvio Saulo e, ao mesmo tempo, NOMEAR ANCLEIDIO CARVALHO DA SILVA, para o mesmo cargo e lotação retro mencionados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 09 de outubro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADOR:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias